Publicado na TRIBUNA DO VALE, edição nº 379, de 19/11/2003, pág. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

DECRETO Nº 896/2003

Estabelece a metragem de área lateral livre nas estradas municipais que menciona

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescida uma faixa lateral de 5 (cinco) metros de cada lado da estrada municipal que liga Cambará a Salto Grande, no Estado de São Paulo, e da estrada municipal denominada "Rodovia dos Agricultores".

Art. 2º – A inobservância do preceito expresso no artigo antecedente sujeitará os infratores ao pagamento de multa prevista na Lei Municipal nº 1.074/97.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm